



GJTPREVI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

PORTARIA Nº. 001/GJTPREVI/2018.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a
Sra. **ALZIRA MARIA DE JESUS**”*

***O Presidente do GJTPREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora-segurada
Sra. **ALZIRA MARIA DE JESUS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1408637 SSP/GO, CPF/MF nº.
266.848.961-04, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 767, Carga Horária 40 horas
semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira,
com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores
contribuições, conforme processo administrativo do **GJTPREVI**, nº. **763/GJTPREVI/2018**, com base no **art. 40, §
1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda
Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004,
art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.***

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira –
GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos
benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira – RO, 01 de fevereiro de 2018.

Marcos Vânio da Cruz
Presidente do GJTPREVI